



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

EDITAL N° 09/PPGH/2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO, EM
2026 – VAGAS REGULARES E DE AÇÕES AFIRMATIVAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e em acordo com a com Resolução Normativa N.º 154/2021/CUN, de 4 de outubro de 2021, a Resolução Normativa N.º 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019, a Resolução Normativa N.º 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, e com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em História, Resolução N.º 27/2018/CPG, de 24 de maio de 2018, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo ao curso de Doutorado do Pós-Graduação em História, para ingresso em 2026, para as vagas regulares e de ações afirmativas. O Programa de Pós-Graduação em História é público e gratuito, com área de concentração em História Global.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de pessoas candidatas aprovadas.

1.2 Tendo em vista a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 145/CUn/2020 e a Resolução nº 181/CUn/2023, serão asseguradas no mínimo 28% das vagas para Ações Afirmativas, totalizando 5 (cinco) vagas, sendo elas distribuídas da seguinte maneira:

a. Serão asseguradas, no mínimo, 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e quilombolas, totalizando 3 vagas. As vagas destinadas a pessoas indígenas estão descritas no Edital N° 10/PPGH/2025; por esse motivo, o número aqui apresentado é inferior a 20%.

b. Serão asseguradas, no mínimo, 6% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em vulnerabilidade social, totalizando 1 vaga.

c. Serão asseguradas, no mínimo, 2% das vagas para pessoas trans, totalizando 1 vaga.

1.3. As vagas das ações afirmativas não preenchidas na Seleção serão destinadas à ampla concorrência.

1.4. As pessoas inscritas optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas da ampla concorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

1.5. As pessoas inscritas optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.

1.6. As pessoas inscritas que não tiverem a validação de sua autodeclaração deferida concorrerão somente a vaga na ampla concorrência.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA E DA DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

Ementa: A linha de pesquisa tem como eixo programático o desenvolvimento de estudos relacionados à escrita da história, à imagem, à arte, ao pensamento, às redes intelectuais e às políticas do tempo histórico. A partir de uma abordagem abrangente que investiga intrincadas relações entre narrativas globais, arte e expressões artísticas, além de múltiplas teorias da história e histórias da historiografia, articula espacialidades e temporalidades, de curta, média ou de longa duração, implicadas em diferentes formas de organização social, seja da Antiguidade, do Medievo, da Modernidade ou do Contemporâneo, em contextos globais interconectados por fenômenos transculturais. Dentre os temas de pesquisa, inserem-se as religiosidades, condições sociais de produção, circulação e usos de conhecimentos, teorias, conceitos, tecnologias e epistemologias, sobretudo em relação com as teorias da história e seus métodos, as histórias da historiografia, as humanidades digitais e as heterocronias, heterotopias, estratigrafias do tempo e os projetos de sincronismo como práticas historiográficas; os processos de conceitualização da experiência do tempo e a construção de subjetividades individuais e coletivas; a formação e circulação de correntes artísticas e de estilos de pensamento e linhagens autorais ou não autorais, por meio de redes de sociabilidade, de projetos institucionais e as práticas criadoras de políticas culturais; as práticas de presentificação, as recepções e usos do passado, bem como suas representações.

2.1.1. Docentes e sua disponibilidade de orientação

Profa. Dra. Aline Dias da Silveira (Não abrirá vaga)

Profa. Dra. Daniela Queiroz Campos

Prof. Dr. Dominique Vieira Coelho dos Santos

Profa. Dra. Flávia Florentino Varella

Profa. Dra. Letícia Borges Nedel

Profa. Dra. Maria Bernardete Ramos Flores (Não abrirá vaga)

Prof. Dr. Rodrigo Bragio Bonaldo

2.2. Linha de Pesquisa — História global do trabalho

Ementa: O eixo temático principal da linha parte da centralidade do trabalho e dos trabalhadores na construção da História Global. Estimula-se tanto abordagens que explorem conexões e/ou comparações entre diversas espacialidades e perspectivas que articulem o local e o global, o macro e o micro, quanto estudos com enfoques propriamente locais ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

regionais que possam revelar especificidades, diferenças, níveis de autonomia em relação às dinâmicas globais e expor os limites de abordagens generalizadoras. Entre seus temas de pesquisa e interesses de orientação destacam-se: a espacialização das relações de trabalho em ambientes coloniais (séc. XVI ao XIX); as diferentes formas de exploração do trabalho entre a compulsão e o assalariamento; a história da escravidão e do pós-emancipação; o trabalho e os movimentos sociais na cidade e no campo; os significados conflitantes da "liberdade" na história do trabalho contemporânea; a história urbana e a história agrária entre os séculos XVI e XX; a história social em uma perspectiva comparada e transnacional.

2.2.1. Docentes e sua disponibilidade de orientação

Profa. Dra. Beatriz Gallotti Mamigonian

Profa. Dra. Gláucia Cristina Candian Fraccaro

Prof. Dr. Henrique Espada Rodrigues Lima Filho

Prof. Dr. Paulo Pinheiro Machado

Prof. Dr. Tiago Kramer de Oliveira

Prof. Dr. Waldomiro Lourenço da Silva Júnior

2.3. Linha de Pesquisa — História indígena, etnohistória e arqueologia

Ementa: O objetivo desta linha de pesquisa é refletir sobre as populações indígenas numa perspectiva que englobe as relações entre as escalas local/global e de curta e longa duração, aliando abordagens teórico-metodológicas da história indígena, da etnohistória e da arqueologia. Tendo como eixo temático os ameríndios e suas interconexões históricas para além das fronteiras locais, a linha conjuga pesquisas etnográficas com análises de documentações textuais e materiais abarcando contextos atuais, coloniais e pré-coloniais. O conjunto de abordagens propostas pela linha se desdobra em temas tais como memória, identidades e representações, conexões globais e formas de interação, protagonismo e resistência, tecnologia e território, cotidiano, cultura material, tradição oral/escrita, e educação e formação intelectual. De caráter multidisciplinar busca compreender a diversidade sociocultural destas populações atuais e pretéritas, pautando-se em reivindicações das comunidades indígenas com relação à memória, história e cultura. A integração dessas diferentes abordagens tem o intuito de conferir um caráter histórico para a situação contemporânea das populações indígenas, prerrogativa necessária para atuação em discussões relativas ao lugar do indígena na sociedade brasileira e no mundo, sua diversidade e perspectivas de futuro.

2.3.1. Docentes e sua disponibilidade de orientação

Profa. Dra. Juliana Salles Machado

Prof. Dr. Lucas de Melo Reis Bueno

2.4. Histórias entrecruzadas de subjetividades, gênero e poder



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

Ementa: Nesta linha de pesquisa busca-se refletir sobre as relações de gênero, as religiosidades e as subjetividades em contextos culturais de maneira transnacional e cruzada, bem como a partir de casos específicos. Investiga-se o gênero como componente cultural e histórico nos eventos e nos movimentos sociais, bem como, no campo da memória, do patrimônio e das religiosidades. Focaliza-se a constituição de subjetividades hierarquizadas e suas interfaces com outras categorias das relações sociais tais como classes, etnias, sexualidades e gerações. Abordam-se as múltiplas vivências da religião, a partir de um enfoque que privilegia os contextos culturais e as relações de poder a eles inerentes, relacionando-os com o debate em torno da produção e apropriação de subjetividades.

2.4.1. Docentes e sua disponibilidade de orientação

Profa. Dra. Cristina Scheibe Wolff
Profa. Dra. Janine Gomes da Silva
Profa. Dra. Joana Maria Pedro
Prof. Dr. Rogério Luiz de Souza

2.5. Linha de Pesquisa — Meio ambiente e migrações: espacialidades e globalidades

Ementa: Trata das relações entre diferentes grupos, comunidades e/ou sociedades em espacialidades que se conectam umas com as outras na sincronia e/ou na diacronia. Ênfase nos aspectos ambientais, culturais, materiais e intelectuais dos espaços sociais, sejam eles urbanos ou rurais. Destaca as experiências históricas de grupos humanos e as suas percepções do(s) espaço(s) da Antiguidade à Contemporaneidade, nas diversas regiões do mundo. O interesse comum dos integrantes da linha é o estudo das relações entre sociedade e meio ambiente em espaços globais. Entre seus temas de pesquisa e orientação destacam-se: história ambiental em diferentes períodos e espaços, (i)migrações, impérios, paisagens, colonização, urbanismo, territorialidade, oralidade, *spatial history*, humanidades digitais e desastres socioambientais sob perspectiva da história global.

2.5.1. Docentes e sua disponibilidade de orientação

Prof. Dr. Alfredo Ricardo Silva Lopes
Profa. Dra. Eunice Sueli Nodari
Prof. Dr. Fábio Augusto Morales Soares
Profa. Dra. Samira Peruchi Moretto

2.6. Linha de Pesquisa — Sociedade, política e cultura no mundo contemporâneo

Ementa: Esta linha de pesquisa se define pela compreensão de que fenômenos econômicos, políticos, sociais e culturais devem ser apreendidos como momentos de um mesmo processo, em seus contextos específicos, pois apenas nas múltiplas interações é que cada um deles adquire pleno sentido e significado. Assim, temas relativos a Estado, cidadania, nação e ao ambiente internacional em diferentes contextos – imperialismo, colonialismo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

democracia e ditadura –, constituem nosso campo de interesses, que abrange questões como integração e conflitos nacionais e internacionais, trabalho e trabalhadores, guerras, imprensa, fotografia, cinema, literatura, música, propaganda, diplomacia, política externa brasileira e fontes energéticas; sobretudo nos séculos XX e XXI. Desse modo, nossa abordagem teórica – materialista e dialética – articula esses temas e interesses de pesquisa em contextos espaciais locais, regionais e internacionais.

2.6.1. Docentes e sua disponibilidade de orientação

Prof. Dr. Adriano Luiz Duarte

Prof. Dr. Alexandre Busko Valim

Prof. Dr. Sidnei José Munhoz (Não abrirá vaga)

Prof. Dr. Sílvio Marcus de Souza Correa

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Do período da inscrição

3.1.1. As Inscrições para o processo seletivo, objeto deste edital, estarão abertas **das 17h do dia 09 de setembro até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2025**.

3.2. Dos procedimentos para a inscrição

3.2.1. As pessoas inscritas que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Formulário de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado de forma eletrônica ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar a pessoa inscrita para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares. São exemplos de condições especiais: prova ampliada, autorização para amamentação, leitor/transcritor, prova em Braille, prova em andar térreo e prova em Libras.

3.2.2. Sem o laudo de comprovação da necessidade de condição especial, a solicitação não será atendida.

3.2.3. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet:

- a. **Primeiro passo:** realizar a inscrição pelo site: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>, onde se obterá o comprovante de inscrição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

b. **Segundo passo:** enviar o comprovante de inscrição e demais documentos elencados no item 4.1 no Formulário Google disponível em <https://forms.gle/bLNTiEDZfhNjkwH88>.

3.2.5. As pessoas candidatas deverão inscrever-se em uma única linha de pesquisa, indicando um orientador ou uma orientadora que esteja ofertando vaga em 2026.

3.2.6. O preenchimento do Formulário Google, com o envio dos documentos, deve ser feito dentro do período de inscrição (conforme o item 3.1.1.), e todos os documentos devem ser enviados em formato PDF. Documentos enviados fora do período de inscrição e em outros formatos serão desconsiderados.

3.2.7. A secretaria do programa enviará confirmação de recebimento da documentação através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

3.2.8. Poderão inscrever-se para a seleção do Doutorado pessoas candidatas que concluíram curso de graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC.

3.3. Não serão fornecidas informações sobre as inscrições por telefone. Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail seletivo.pph.ufsc@gmail.com.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados via Formulário Google (<https://forms.gle/bLNTiEDZfhNjkwH88>) dentro do período de inscrição, em formato PDF (*Portable Document Format*) e em arquivos separados, sempre identificados com o nome da pessoa candidata, conforme os exemplos abaixo. Por exemplo: “Comprovante_de_inscrição_Mariana_Silva.pdf”.

4.2. Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

4.2.1. Comprovante de inscrição (“Comprovante_de_inscrição_Nome.pdf”), obtido quando da inscrição no site <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>.

4.2.2. Cópia do Documento de Identificação – RG e CPF ou CNH (“Cópia_Documento_Identidade_Nome.pdf”), preferencialmente atualizados nos últimos 10 anos.

4.2.3. Cópia dos diplomas de graduação ou pós-graduação, quando houver (“Cópia_Diploma_Nome.pdf”).

4.2.4. Cópia do Histórico Escolar da graduação ou pós-graduação, quando houver (“Cópia_Histórico_Nome.pdf”).



4.2.5. Currículo Lattes e comprovantes do currículo (“Currículo_Nome.pdf”), que devem ser anexados no mesmo arquivo.

4.2.6. Autorização para gravação da etapa do processo de avaliação que envolve atividade síncrona – Anexo VIII (“Autorização_Nome.pdf”).

4.2.7. Projeto de Pesquisa. O arquivo deverá ser nomeado com “D”, indicando o nível do doutorado (“Projeto_D_Nome.pdf”). Para elaboração do Projeto de Pesquisa, consultar item 7.

4.2.8. Memorial Acadêmico. O arquivo deverá ser nomeado com “D”, indicando o nível do doutorado (“Memorial_Acadêmico_D_Nome.pdf”). Para elaboração do Memorial Acadêmico, consultar item 8.

4.3. No Formulário de Inscrição, a pessoa candidata deverá indicar a pessoa orientadora de sua preferência.

4.4. As pessoas inscritas optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita abaixo.

4.5. Vagas destinadas a negros (pretos e pardos):

a. Autodeclaração de que é preto ou pardo assinada, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), Anexo III deste Edital.

4.5.1. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFAE), especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

4.5.2. O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, a pessoa candidata deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto à pessoa candidata.

4.5.3. As pessoas inscritas que já foram deferidas por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

4.6. Vaga destinada aos quilombolas:

4.6.1. O candidato classificado para as vagas suplementares para quilombola deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informado na inscrição; para tanto, deve comprovar sua condição de quilombola junto à comissão de validação nomeada pela PROAFE, entregando os seguintes documentos:

- a. Autodeclaração de Quilombola assinada, contida no Anexo IV deste Edital;
- b. Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso);
- c. Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual o (a) candidato (a) pertence; e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.

4.6.2. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

4.7. Vagas destinadas às pessoas com deficiência:

4.7.1. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.7.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

4.7.3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

4.7.4. Eventualmente, a pessoa candidata poderá receber convocação para entrevista por videoconferência e/ou presencial pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

a. Autodeclaração de pessoa com deficiência assinada, contida no Anexo V deste Edital.

b. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por uma pessoa médica especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da pessoa médica que forneceu o atestado.

c. Pessoas com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitaciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe da pessoa profissional que realizou cada um dos exames.

d. Pessoas com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da pessoa profissional que realizou o exame.

e. Para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste em laudo médico, a pessoa candidata poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

f. Para pessoas com deficiência intelectual, o laudo médico deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades sociais; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

g. Para pessoas com deficiência mental (psicossocial), o laudo médico deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade do sujeito.

4.8. Vagas destinadas a pessoas trans:

- a. Autodeclaração assinada de que é trans, contida no Anexo VI deste Edital.
- b. Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

4.8.1. A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

4.8.2. Eventualmente, a pessoa candidata poderá receber convocação para entrevista por videoconferência pela Comissão.

4.9. Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidades:

4.9.1. Vagas destinadas a pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e portadoras de visto humanitário.

a. Autodeclaração assinada de que é uma pessoa refugiada, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no Anexo VII deste Edital.

b. Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de pessoa refugiada, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

4.9.2. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.

4.9.3. Conforme Art 39º § 3º da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, de 4 de Abril de 2017: “Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa”.

4.10. As pessoas inscritas que já foram deferidas por Comissões de Avaliação de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensadas de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

4.11. As validações de autodeclaração, bem como todas as questões a elas relacionadas, estão regulamentadas pela [Resolução Normativa no. 181/2023 do Conselho Universitário da UFSC](#), publicada em 8 de agosto de 2023.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação será realizada pela Coordenação do Programa até o **dia 06 de outubro de 2025**.

5.2. No ato da homologação será verificada a presença de toda a documentação solicitada, devidamente identificada, de acordo com as indicações dos itens 3.2 e 4 deste Edital.

5.3. A ausência de qualquer documento ou a não conformidade com os itens solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

5.4. As inscrições homologadas serão divulgadas em seu conjunto até o **dia 06 de outubro de 2025**, por meio do site do PPGH (<https://ppghistoria.ufsc.br/>).

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado de forma integralmente remota, sem a realização de qualquer atividade presencial.

6.2. O processo seletivo para o Curso de Doutorado compreenderá quatro etapas, sendo todas eliminatórias e três classificatórias.

6.3. As etapas eliminatórias consistirão em: Análise da disponibilidade de orientação para o tema do projeto, realizada pela pessoa orientadora; Avaliação do projeto de pesquisa pela respectiva Linha de Pesquisa; Análise e Defesa oral do Memorial avaliado pela Comissão de Seleção; Defesa oral do Projeto pela Linha de Pesquisa. As etapas eliminatórias (com exceção da análise da disponibilidade de orientação para o tema do projeto) terão nota



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

mínima para aprovação de 6 (seis) para pessoas optantes por vagas de ações afirmativas e 7 (sete) para as vagas regulares.

6.4. Detalhamento das etapas do processo seletivo:

6.4.1. Etapa 1 — Análise da disponibilidade de orientação para o tema do projeto (eliminatória)

6.4.1.1. Essa etapa, preliminar às demais, consiste na análise da disponibilidade de orientação em relação ao projeto proposto. No Formulário de Inscrição, a pessoa candidata deverá indicar a pessoa orientadora de sua preferência. Essa pessoa orientadora será consultada quanto ao interesse e à possibilidade de assumir a orientação do projeto. Caso a temática ou a disponibilidade da pessoa indicada não sejam compatíveis, a pessoa candidata poderá ser consultada sobre o interesse em ser realocada para outra pessoa orientadora, da mesma Linha de Pesquisa ou de outra. Como nesta fase não haverá avaliação do mérito do projeto, não será atribuída nota.

6.4.2. Etapa 2 — Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)

6.4.2.1. O projeto deve ser enviado no ato da inscrição via **Formulário Google** (<https://forms.gle/bLNTiEDZfhNjkW88>) no ato da inscrição, até **30 de setembro de 2025**.

6.4.2.2. O projeto será avaliado às cegas pelas pessoas docentes da Linha de Pesquisa à qual está vinculada a pessoa orientadora indicada pela pessoa candidata. A avaliação considerará a relevância, originalidade, capacidade crítica e inovadora, viabilidade, correlação com a Linha de Pesquisa e a fundamentação da conexão temática e/ou metodológica com a área de concentração em História Global. Será atribuída nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a tabela constante do Anexo I. É expressamente proibido o uso de inteligência artificial generativa. A detecção de tal recurso na elaboração do texto resultará na eliminação imediata da candidatura.

6.4.2.3. Para a elaboração do projeto, devem ser observadas as orientações constantes do item 7 deste Edital.

6.4.2.4. A pessoa candidata que inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será desclassificada.

6.4.3. Etapa 3 — Análise e Defesa do Memorial (eliminatória e classificatória)

6.4.3.1. O Memorial Acadêmico será avaliado pela Comissão de Seleção designada pelo PPGH. A avaliação tomará como critérios a capacidade de expressão escrita e argumentação, a clareza das informações prestadas, o domínio e a reflexão crítica sobre a



trajetória acadêmica, autoral e profissional da pessoa candidata, a articulação substantiva entre as atividades descritas e a maturidade intelectual compatível com o nível da formação pretendida. Será atribuída nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a tabela constante do Anexo II. É expressamente proibido o uso de inteligência artificial generativa. A detecção de uso de tais recursos resultará na eliminação imediata da candidatura.

6.4.3.2. Para a elaboração do Memorial Acadêmico, devem ser observadas as orientações constantes do item 8 deste Edital.

6.4.4. Etapa 4 — Defesa do Projeto de Pesquisa, enviado no ato da inscrição (eliminatória e classificatória)

6.4.4.1. A defesa do projeto de pesquisa será realizada diante das pessoas docentes da Linha de Pesquisa vinculada à pessoa orientadora indicada pela pessoa candidata. Nos casos em que houver remanejamento para outra pessoa orientadora, e isso implicar mudança de Linha de Pesquisa, a defesa será realizada pelas pessoas docentes da nova Linha para a qual o projeto foi realocado. A avaliação considerará o domínio teórico-metodológico da pessoa candidata, o grau de inovação, a contribuição e a relevância da pesquisa para o desenvolvimento da área, bem como a exequibilidade do projeto. Uma pessoa representante discente regularmente matriculada no PPGH acompanhará as arguições. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação nesta etapa.

6.4.4.2. As defesas de projeto serão realizadas integralmente de forma online. Para tanto, as pessoas candidatas receberão um link com a indicação da data e do horário de acesso à plataforma utilizada. Caso haja impossibilidade de participação no dia e horário marcados, a pessoa candidata deverá comunicar a secretaria do PPGH assim que receber a notificação, exclusivamente pelo e-mail: seletivo.pppgh.ufsc@gmail.com.

6.5. As etapas de Análise do Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto de Pesquisa serão realizadas no âmbito da Linha de Pesquisa vinculada à pessoa orientadora indicada pela pessoa candidata ou, em caso de remanejamento, da Linha para a qual o projeto tenha sido realocado. O Projeto de Pesquisa será avaliado de forma anônima. O Memorial Acadêmico, por sua vez, será avaliado de forma não anônima por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História.

6.6. Após cada etapa, a lista com as notas será publicada na página do PPGH na internet: <http://ppghistoria.ufsc.br>. Nessas publicações intermediárias, não serão divulgados nomes, apenas o número de inscrição. As pessoas candidatas terão acesso às suas respectivas notas individualmente. Na divulgação final do resultado da seleção, constarão os nomes das pessoas aprovadas, juntamente com suas notas.

7. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

7.1. Em relação aos aspectos formais, o projeto de pesquisa deverá:

- a. Conter capa com título, Linha de Pesquisa e indicação expressa de que se trata de inscrição para o curso de Doutorado;
- b. Ser apresentado em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas;
- c. Ter margens esquerda e direita de 3 cm, superior e inferior de 2,5 cm;
- d. Ter extensão máxima de 8 mil palavras, incluindo capa e bibliografia;
- e. Ser entregue em formato PDF.

7.2. Em relação aos aspectos de conteúdo, o projeto deverá conter as seguintes seções, desenvolvidas conforme as instruções abaixo:

- a. Linha de Pesquisa – em um parágrafo, demonstrar a articulação do projeto com a Linha de Pesquisa vinculada à pessoa orientadora indicada;
- b. Área de Concentração do Programa – em um parágrafo, explicitar a articulação do projeto com a área de concentração do Programa em História Global;
- c. Resumo – em um parágrafo, explicitar o problema central da pesquisa, as fontes a serem investigadas, os métodos a serem empregados e, se for o caso, as hipóteses a serem discutidas;
- d. Introdução – apresentar a relevância do trabalho, justificando o problema de pesquisa em função da historiografia pertinente, com destaque para o diálogo com a História Global;
- e. Objetivos – expor, de forma concisa, os objetivos geral e específicos da pesquisa, indicando seu alcance temático;
- f. Metodologia – demonstrar a viabilidade do projeto, explicitando a perspectiva teórico-metodológica de abordagem e a forma de execução da pesquisa;
- g. Fontes – indicar o conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, sua disponibilidade e condições de acesso, demonstrando a capacidade da pessoa candidata de relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas ao problema de pesquisa;
- h. Cronograma – abranger todo o período previsto para a integralização do curso (48 meses), incluindo leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, redação da dissertação e previsão para a defesa, com a indicação do tempo estimado em meses para cada etapa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

- i. Bibliografia – apresentar, segundo as normas da ABNT, a lista das obras teóricas e específicas relacionadas ao tema do projeto.

8. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL ACADÊMICO

8.1. O Memorial Acadêmico consiste em um relato circunstaciado do conjunto de atividades desenvolvidas pela pessoa candidata, permeado por reflexões acerca de suas motivações, circunstâncias, eventuais desafios, expectativas e resultados, bem como outros aspectos que considere relevantes para uma visão global de sua trajetória acadêmica, autoral e profissional.

8.2. Serão valorizadas abordagens críticas das pessoas candidatas sobre suas trajetórias.

8.3. Em relação aos aspectos formais, o Memorial Acadêmico deverá:

- a) Conter capa com dados de identificação da pessoa candidata e a Linha de Pesquisa pretendida;
- b) Ser apresentado em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas;
- c) Ter margens esquerda e direita de 3 cm, superior e inferior de 2,5 cm;
- d) Não ultrapassar o limite de 15 (quinze) páginas, sem contar o Anexo I – Produção de destaque;
- e) Ser entregue em formato PDF.

8.4. Em relação aos aspectos de conteúdo, o Memorial Acadêmico deverá conter as seguintes seções, desenvolvidas conforme as instruções abaixo:

- a. Introdução: exposição das finalidades do Memorial, do escopo das atividades relatadas e do período de tempo abrangido pela narrativa;
- b. Razões da candidatura: apresentação das razões pelas quais a pessoa candidata deseja ingressar no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC, podendo incluir seus interesses temáticos e de pesquisa;
- c. Trajetória escolar e acadêmica: descrição narrativa da formação, atividades de pesquisa e extensão, participação em comunidades, movimentos ou grupos, produção intelectual, atividades de gestão, experiências profissionais, atuação docente e discente, bem como outras formações complementares relevantes;



- d. Expectativas e dedicação ao curso: indicação sumária da disponibilidade de tempo (dedicação parcial, integral ou exclusiva), situação de trabalho ou renda, e, se pertinente, possibilidades de deslocamento e moradia;
- e. Produção de destaque: comentário crítico sobre uma produção acadêmica sua considerada de maior relevância (artigo, capítulo de livro, capítulo de dissertação, entre outros), com destaque para sua importância no conjunto de sua trajetória;
- f. Anexo I – Produção de destaque: a produção apresentada no item e. deverá ser anexada integralmente ao Memorial.

8.5. O conteúdo do item d. não será objeto de avaliação pela Comissão de Seleção.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	09 a 30 de setembro de 2025
Entrega da documentação para solicitação de condições especiais	09 a 30 de setembro de 2025
Publicação do resultado da avaliação das condições especiais	até 06 de outubro de 2025
Recebimento de recursos referentes às condições especiais	07 e 09 de outubro de 2025
Publicação do Resultado final da avaliação das condições especiais	13 de outubro de 2025
Homologação das inscrições	13 de outubro de 2025
Período recursal referente à homologação	14 a 16 de outubro de 2025
Resposta a pedidos de recurso referente à homologação	até 20 de outubro de 2025
Resultado da Etapa 1 — Análise da disponibilidade de orientação para o tema do projeto e Etapa 2 — Análise do Projeto de Pesquisa	até 27 de outubro de 2025
Período recursal referente à Etapa 1 — Análise da disponibilidade de orientação para o tema do projeto e Etapa 2 — Análise do Projeto de Pesquisa	28 a 30 de outubro de 2025
Resposta a pedidos de recurso referente à Etapa 1 — Análise da disponibilidade de orientação para o tema do projeto e Etapa 2 — Análise do Projeto de Pesquisa	3 de novembro de 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

Defesas do Memorial Acadêmico (Etapa 3 — Análise e Defesa do Memorial)	entre 4 e 7 de novembro de 2025
Resultado da defesa do Memorial Acadêmico (Etapa 3 — Análise e Defesa do Memorial)	até 10 de novembro de 2025
Período recursal referente ao Memorial Acadêmico (Etapa 3 — Análise e Defesa do Memorial)	11 a 13 de novembro de 2025
Resposta a pedidos de recurso ao Memorial Acadêmico (Etapa 3 — Análise e Defesa do Memorial)	14 de novembro de 2025
Divulgação do cronograma da Etapa 4 — Defesa do Projeto de Pesquisa	25 de novembro de 2025
Realização da Etapa 4 — Defesa do Projeto de Pesquisa	01 a 05 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado da Etapa 4 — Defesa do Projeto de Pesquisa	08 de dezembro de 2025
Período recursal referente à Etapa 4 — Defesa do Projeto de Pesquisa	09 a 11 de dezembro de 2025
Resposta a pedidos de recurso à Etapa 4 — Defesa do Projeto de Pesquisa	12 de dezembro de 2025
Validação de autodeclarações de optantes por ação afirmativa por comissão designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade da UFSC	até 15 de dezembro de 2025
Resultado final	até 16 de dezembro de 2025
Período recursal referente ao resultado final	17 a 19 de dezembro de 2025
Resposta aos pedidos de recurso referentes ao resultado final	22 de dezembro
Divulgação e homologação do resultado final do processo seletivo com lista de aprovados	22 de dezembro de 2025
Matrícula	conforme calendário acadêmico da UFSC, a ser definido

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final dos candidatos será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) Nota do projeto: 25%;
- b) Análise e defesa do Memorial: 50%;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

c) Nota da defesa do Projeto de Pesquisa 25%.

10.2. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas em ordem decrescente de acordo com a nota final. Uma lista com as pessoas aprovadas e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com as pessoas aprovadas em ampla concorrência. As pessoas aprovadas serão distribuídas conforme a disponibilidade de vagas especificadas no edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos optantes de vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa, passar-se-á o preenchimento das vagas aos aprovados em ampla concorrência.

10.2. Em caso de desistência da pessoa optante pela vaga de ação afirmativa que recebeu a aprovação, a vaga será preenchida pela pessoa subsequentemente aprovada e da mesma modalidade. Na inexistência de classificados nas modalidades de ações afirmativas, as vagas serão preenchidas dentro da ampla concorrência.

10.3. As pessoas inscritas nas vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

10.4. No caso de igualdade de notas, será considerada aprovada para a vaga existente a pessoa candidata que obtiver nota superior na prova escrita. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem: (1º) nota superior no projeto de pesquisa; (2º) nota superior na defesa do projeto de pesquisa.

10.5. As pessoas candidatas aprovadas, mas não contempladas com vaga imediata, serão classificadas em lista de espera, respeitando-se as respectivas opções de ingresso (vagas regulares ou vagas das ações afirmativas).

11. DOS RECURSOS

11.1. A cada etapa do processo seletivo será garantido às pessoas candidatas o direito de interpor recurso, por escrito e de forma devidamente justificada, no prazo de até 72 horas após a divulgação do resultado de cada etapa e da classificação final. A Coordenação do PPGH terá até 72 horas, a partir do recebimento do recurso, para se manifestar. As solicitações de reconsideração deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail seletivo.pphg.ufsc@gmail.com.

12. DA MATRÍCULA

12.1. As pessoas candidatas aprovadas deverão realizar a matrícula de acordo com os procedimentos divulgados no site do PPGH (<https://ppghistoria.ufsc.br/>).

12.2. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudo. As



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

bolsas disponíveis serão destinadas às pessoas candidatas matriculadas, conforme critérios e procedimentos definidos em edital específico.

12.3. De acordo com o artigo 50, inciso IV, da Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, não é permitida a matrícula simultânea em mais de um programa de pós-graduação stricto sensu de instituições públicas. Assim, a matrícula no doutorado somente será permitida após a defesa e conclusão do mestrado. Pessoas mestrandas que ainda não tenham defendido, mas forem aprovadas neste edital, poderão solicitar matrícula em fluxo contínuo, desde que atendam às seguintes condições: (1) a defesa do mestrado seja realizada no prazo máximo de três meses após a data-limite de matrícula para o primeiro semestre de 2026; (2) haja vaga disponível não ocupada por pessoas candidatas em lista de espera; e (3) a solicitação de matrícula em fluxo contínuo seja encaminhada ao Colegiado Delegado do Programa e por ele deferida.

13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1. De acordo com o artigo 44 da Resolução nº 154/CUn/2021, as pessoas estudantes matriculadas no Doutorado deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras até o final do primeiro ano acadêmico, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês, e a segunda podendo ser espanhol, italiano, francês, alemão, língua indígena ou outra, desde que aprovada pelo Colegiado Delegado do Programa. Os documentos aceitos para comprovação da proficiência são definidos pelo PPGH.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGH.

14.2. A inscrição neste processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como de eventuais editais complementares que venham a ser publicados.

14.3. Todas as informações fornecidas pela pessoa candidata estarão sujeitas à verificação e, comprovada a sua não veracidade a qualquer tempo, a pessoa candidata estará sujeita às penalidades previstas.

14.4. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade da secretaria do PPGH, até o término do procedimento de matrícula, todos os arquivos com as gravações das etapas de seleção e as planilhas de atribuição de notas individuais das pessoas candidatas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC



Documento assinado digitalmente

Flávia Florentino Varella

Data: 29/09/2025 08:28:08-0300

CPF: ***.718.756-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Flávia Florentino Varella
Coordenadora do PPGH/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

AVALIAÇÃO PROJETO DE PESQUISA

NOME		Data:	
------	--	-------	--

PROJETO	
---------	--

LINHA DE PESQUISA	
-------------------	--

DOCENTE QUE ORIENTARÁ:	
------------------------	--

PONTUAÇÃO

1- O projeto se enquadra em sua proposta na linha de pesquisa do PGH?

- Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
	3	

2- O projeto se enquadra na área de concentração do PPGH em História Global?

- Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
	3	

3- O texto é apresentado em uma estrutura acadêmica contemplando todos requisitos ?

- Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
	4	

4- O projeto apresenta uma bibliografia atualizada?

- Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
	2	

5- O projeto tem um conhecimento preliminar das fontes para a pesquisa a ser desenvolvida?

- Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
	4	

6- O projeto demonstra viabilidade em termos metodológicos?

- Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
	4	

7- O projeto apresenta revisão bibliográfica?

- Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
	4	

8- O projeto apresenta objetivos gerais e específicos?

- Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
	2	

9 - O projeto apresenta fundamentação teórico-metodológica?

- Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
	2	

Nota final do Projeto de Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL ACADÊMICO

Nome da pessoa candidata:

Linha de Pesquisa:

Pessoa avaliadora:

Descrição	Nota (0 a 10)
Capacidade de expressão escrita e argumentação	
Clareza das informações prestadas	
Domínio e reflexão crítica sobre a trajetória acadêmica, autoral e profissional	
Articulação substantiva entre as atividades descritas	
Maturidade intelectual compatível com o nível da formação pretendida	

Pontuação final (0 a 10):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 09/2025 do Programa de Pós-Graduação em História para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
PESSOAS CANDIDATAS PRETAS OU PARDAS**

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre a pessoa candidata:

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
- () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa candidata para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLA

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGH 09/2025, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa candidata para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão :



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 009/PPGH/2025 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo do PPGH 09/2025, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome: _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pela pessoa candidata, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa candidata para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025

Assinatura da Comissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGH (Edital nº 09/2025) que sou pessoa trans e me identifico como:

- () Travesti
() Transexual
() Transgênero
() Outra:

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos da pessoa candidata:

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa candidata para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS REFUGIADAS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo 09/2025 do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:

- () que sou pessoa refugiada.
() que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil.
() que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital 09/PPGH/2025, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO VIII

**AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO
SELETIVO QUE ENVOLVEREM ATIVIDADES REMOTAS E SÍNCRONAS**

Eu _____, RG _____,
CPF _____, declaro, anuêncio com todas as regras e procedimentos elencados
no presente edital, incluindo autorização para gravação de todas as etapas remotas e
síncronas do processo seletivo.

Data:

Assinatura: